

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 003-17**

### **Procedimentos para a realização de plantão técnico nas seções de prevenção:**

Considerando que a seção de prevenção é incumbida pela execução dos processos atinentes a prevenção, vistoria, análises de planos de segurança, entre outras atividades correlatas, conforme item 4.14 da NPT 001, parte 01;

Considerando a necessidade de dirimir dúvidas de responsáveis técnicos e/ou proprietários pode ser efetuada por formulário de atendimento técnico (FAT), mas também esclarecimentos são oferecidos em plantões técnicos pela seção de prevenção em atendimento presencial, conforme item 8.2 da NPT 001, parte 01;

Considerando que o plantão técnico tem a finalidade de elucidar dúvidas de ordem técnica;

Considerando a Lei Federal nº 5.194/96, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.378/10, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências;

Considerando o Art. 47, do Decreto-Lei nº 3.688/41 – Lei de Contravenções Penais.

“Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício.” (Decreto-Lei nº 3.688/41).

**A Chefia da BM-7/CCB, conforme ordem verbal do Exmo. Sr. Chefe do Estado Maior do CCB, orienta às Seções de Segurança Contra Incêndio e Pânico das Unidades Operacionais que deve-se adotar os seguintes procedimentos:**

1. O plantão técnico deve ser concedido exclusivamente ao responsável técnico do plano de segurança, podendo ser acompanhado pelo proprietário.

2. O responsável técnico deverá estar devidamente registrado no CREA ou CAU.

3. Os plantões técnicos deverão ser realizados nos dias e horários determinados no Memorando Circular nº 011/14 – Cmdo, do Chefe do Estado Maior do Comando do Corpo de Bombeiros.

Curitiba, 31 de Julho de 2017.

Maj. QOBM Gerson **Gross**,  
Chefe da BM/7-CCB.